

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022-24IN-FME**  
**EMPRESA: DIOCESE DE CAETITE**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO, endereço eletrônico: curiacte@gmail.com, telefone: (77) 3454-4405, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 058-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO EM GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO EM VIRTUDE DA REFORMA DA SEDE”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 022-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024  
GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1500-Recursos Não Vinculados de Impostos  
12.361.002.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
12.361.002.2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1550- Transferência do Salário Educação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**